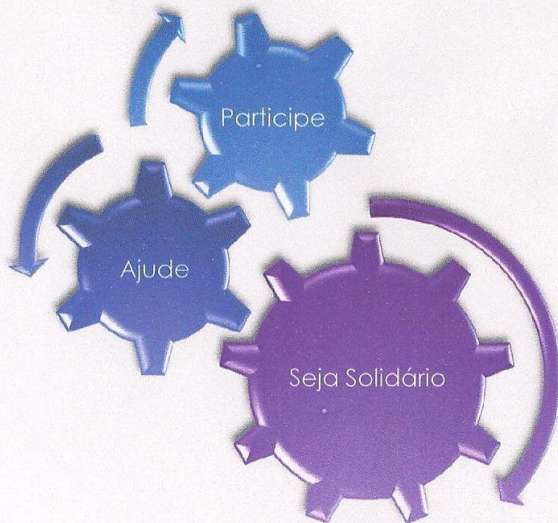




CENTRO SOCIAL PAROQUIAL S.MIGUEL DE ACHA

Consignação Fiscal



Largo S^o António, 6060-511 S. Miguel de Acha
Telf/Fax 277937688 email: centrodiasomiguel@gmail.com

- **Caro Amigo :**
- Antes de mais, as nossas melhores saudações.
- Temos o prazer de informar que, nos termos do nº 6 do art.º 32 da Lei nº 16/2001 de 22 de Junho, os sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) podem fazer uma consignação fiscal, equivalente a 0,5% do imposto liquidado com base nas declarações anuais de rendimentos, a favor de uma **Pessoa Coletiva de Utilidade Pública de fins de beneficência**, assistência ou humanitários ou de uma **Instituição Particular de Solidariedade Social**, onde o Centro Social e Paroquial de S. Miguel de Acha se enquadra.
- Importa, desde já referir que essa consignação fiscal não representa qualquer pagamento adicional para o contribuinte, significando apenas que 0,5% do imposto já liquidado às Finanças e pago pelo contribuinte, em vez de reverter para os cofres do Estado, reverte a favor do **Centro Social e Paroquial de S. Miguel de Acha**.
- No preenchimento da sua declaração de IRS, no campo destinado ao **Contribuinte/NIPC da Instituição Particular de Solidariedade Social**, coloque o seguinte número: **502 799 668**
- **ASSIM, ESTE ANO, QUANDO ENTREGAR A DECLARAÇÃO DE IRS, DECIDA SER SOLIDÁRIO!**
- **PARA ISSO, NA SUA DECLARAÇÃO DE IRS, BASTA PREENCHER O ANEXO H DO MODELO 3 DO IRS, TAL COMO PASSAMOS A MOSTRAR:**

9 CONSIGNAÇÃO DE 0,5 % DO IMPOSTO LIQUIDADO (LEI N.º 16/2001, DE 22 DE JUNHO)	
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DO IRS CONSIGNADO	NIPC
Instituições religiosas (art. 32.º, n.º 4)	<input type="checkbox"/>
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art. 32.º, n.º 6)	<input checked="" type="checkbox"/> 901 502799668

- Na impossibilidade de identificar cada um individualmente, **manifestamos aqui a nossa profunda gratidão a todos os** que já nos apoiaram por este meio.